



TERMO ADITIVO Nº 037/2023

TDCO Nº 065/2021 - SEI nº 1500.01.0059454/2021-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NA FORMA AJUSTADA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede em Belo Horizonte, na Av. Álvares Cabral, Nº1690 - Lourdes, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, no uso das atribuições, doravante denominado PGJ, **Órgão Titular do Crédito**; e a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4.001, Edifício Gerais, 3º Andar - Bairro Serra Verde, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.461.142/0001-70, neste ato representada pela sua Secretária, **Luísa Cardoso Barreto**, no uso das atribuições, doravante denominada **SEPLAG, Órgão Gerenciador do Crédito**;

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Estadual nº 46.304/13, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO nº 065/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 065/2021, cujo objeto deste último consiste na "cooperação de ordem técnica, administrativa e financeira para execução direta no orçamento da PGJ das despesas de custeio correspondente à contratação de 2 (dois) postos de trabalho de frentistas da MGS para atuação nos postos próprios da rede da Gestão Total dos Abastecimentos":

- a) a prorrogação do prazo de vigência;
- b) o acréscimo do valor total da execução e
- c) a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação do prazo de vigência

Prorroga-se o ajuste inicial a partir de **01/09/23 até 31/08/24**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do acréscimo

Em função da prorrogação da vigência, acrescenta-se ao TDCO nº 065/2021 a importância de **RS 151.709,12 (cento e cinquenta e um mil setecentos e nove reais e doze centavos)**, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.37.04 Fonte 10.1**.

CLÁUSULA QUARTA- Da alteração do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho do TDCO passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da publicação

O presente instrumento será publicado pela PGJ/Titular do Crédito no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 8.666/93, sendo condição indispensável para sua eficácia e deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA - Da continuidade do Termo

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO**

Plano de Trabalho SEPLAG/DCGL/ABASTECIMENTO nº. 67048760/2023

GERENCIADOR DO CREDITO

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		CNPJ: 05.461.142/0001-70
I - IDENTIFICAÇÃO DO GERENCIADOR DO CRÉDITO:		
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		CNPJ: 05.461.142/0001-70
ENDEREÇO DA SEDE: Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 - Serra Verde. Edifício Gerais, 3º Andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves — CEP 31.630-901		
MUNICÍPIO: Belo Horizonte	DDD/TELEFONE: (031) 3915-0650	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Luísa Cardoso Barreto	CPF:	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO: SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	DATA MANDATO: 31/12/2026 VENC.
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	CEP:	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail): luisa.barreto@planejamento.mg.gov.br		
REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Planejamento e Gestão)		

II-CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:			
PROGRAMA/TÍTULO DA OBRA: Contratação de frentistas para atuação nos postos próprios do Estado			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 46.304/2013 e nº 47.539/2018.		TIPO DE ATENDIMENTO:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:			
INÍCIO: setembro/2023		TERMINO: agosto/2024	
OBJETIVOS: A finalidade do presente plano de trabalho para a efetivação do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) é a cooperação de ordem técnica, administrativa e financeira para execução direta no orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais das despesas de custeio correspondentes a 02 (dois) postos de serviços de frentistas que serão utilizados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e órgãos e entidades participantes do modelo GTA nos exercícios de 2023 e 2024, no contrato da Minas Gerais Administração e Serviços S.A, nos termos previstos neste TDCO, com regramento do Decreto Estadual nº 46.304/2013.			
JUSTIFICATIVA: Vide evento SEI! nº 67046951			
PESSOAS BENEFICIADAS: Condutores de veículos oficiais.			
QUANTIDADE: 02 (dois) frentistas			
DESCRIÇÃO: Utilizar de 2 (dois) postos de trabalho referentes aos serviços de frentistas do contrato Corporativo da MGS para atuação nos postos próprios do Estado.			
EMENDA PARLAMENTAR:			
PARLAMENTAR:	Nº DA EMENDA:	VALOR DA EMENDA:	
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	RS 151.709,12	100	
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA			
OUTRAS FONTES			
PARLAMENTAR			
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR TITULAR DO CRÉDITO	VALOR GERENCIADOR DO CRÉDITO
1091	R\$ 151.709,12	-

III - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:					
DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO TITULAR DO CRÉDITO					
CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor		
			Elemento - Item	Mensal (estimado)	Anual Total
Contrato de serviços de suporte e apoio administrativo prestados pela MGS	Serviço	2	37-04	R\$ 11.696,67	R\$ 140.360,00
Contrato de serviços de suporte e apoio administrativo prestados pela MGS	Serviço	2	37-05	R\$ 945,76	R\$ 11.349,12

IV CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:		
GERENCIADOR DO CRÉDITO		
MÊS	ANO	VALOR
SETEMBRO	2023	R\$ 12.299,68
OUTUBRO	2023	R\$ 12.299,68
NOVEMBRO	2023	R\$ 12.299,68
DEZEMBRO	2023	R\$ 12.299,68
JANEIRO	2024	R\$ 12.813,80
FEVEREIRO	2024	R\$ 12.813,80
MARÇO	2024	R\$ 12.813,80
ABRIL	2024	R\$ 12.813,80
MAIO	2024	R\$ 12.813,80
JUNHO	2024	R\$ 12.813,80
JULHO	2024	R\$ 12.813,80
AGOSTO	2024	R\$ 12.813,80
TOTAL		R\$ 151.709,12

V - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
<p>São obrigações do Órgão Titular do Crédito - PGJ:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Garantir e responsabilizar-se pelos recursos orçamentários e financeiros necessários, bem como pelos reajustamentos previstos em contrato; 2 - Liberar, em tempo hábil, os recursos destinados ao pagamento das ações executadas; 3 - Deliberar sobre as solicitações de acréscimos que recaírem sobre os contratos firmados no âmbito do TDCO, quando implicarem aumento dos custos financeiros necessários à sua realização; 4 - Realizar os procedimentos administrativos exigidos para a descentralização do crédito, incluindo as atividades necessárias junto aos sistemas corporativos do governo; 5 - Promover a delegação de competência para ordenação da despesa; 6 - Inserir, na proposta orçamentária para o exercício seguinte, os valores necessários para cobertura das ações de execução plurianual; 7 - O valor do crédito identificado no TDCO pela PGJ deverá ser líquido das demais obrigações contratuais assumidas para a mesma dotação orçamentária previstas para o exercício em questão. <p>São obrigações do Órgão Gerenciador do Crédito - SEPLAG:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Firmar contrato e aditivos com o licitante vencedor; 2 - Apresentar à PGJ, em tempo hábil, os pedidos de liberação de recursos destinados ao pagamento dos projetos, obras e serviços executados;

- 3 - Submeter à prévia autorização da PGJ todos os acréscimos que recaírem sobre os contratos firmados no âmbito do TDCO, quando implicarem aumento dos custos financeiros necessários à sua realização, nos termos do inciso III do art. 4º;
- 4 - Responsabilizar-se pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa após a descentralização pela PGJ;
- 5 - Informar ao Administrador de Segurança da PGJ a identificação dos usuários da unidade executora para fins de execução orçamentária do TCDO;
- 6 - Cadastrar os contratos celebrados no SIAFI-MG e no SIAD-MG;
- 7 - Registrar e baixar contabilmente no SIAFI-MG e no SIAD-MG os contratos celebrados;
- 8 - No caso de execução plurianual, encaminhar à PGJ, no mês de julho de cada exercício financeiro, o valor a ser executado no Orçamento Fiscal do exercício subsequente, para inserção na sua proposta orçamentária; e
- 9 - prestar contas junto aos órgãos de controle interno e externo.

VI - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do gerenciador do crédito, declaro, para fins de prova, junto ao titular do crédito, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça o gerenciamento de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome e assinatura do Representante Legal do Gerenciador do crédito:

Luísa Cardoso Barreto
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

PGJ/Titular do Crédito:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

Proponente/Gerenciador do Crédito:

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Cardoso Barreto, Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 08:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 24/08/2023, às 14:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/08/2023, às 15:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/08/2023, às 15:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5753244** e o código CRC **41DC7ECF**.